



## **PODER LEGISLATIVO**

### **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA:** 01/07/2025

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS  
SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

Rua Pinheiro Machado, 405 - Centro - Fone (51) 3756-1573  
CEP 95980-000 - Anta Gorda/RS - presidencia@antagorda.rs.leg.br  
secretaria@antagorda.rs.leg.br



## **PODER LEGISLATIVO**

### **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

#### **JUSTIFICATIVA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ao cumprimentá-lo aproveito o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de emissora de rádio, através de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de contratar emissora de rádio para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda pelo período de 6 (seis) meses – de julho a dezembro de 2025.

A importância deste serviço atualmente é essencial para o funcionamento da Casa do Povo, sendo necessário transmitir as sessões para garantir a publicidade dos atos realizados, e permitir que as pessoas que não podem se deslocar até a sede do Poder Legislativo possam acompanhar as sessões.

A escolha da empresa foi precedida de orçamentos com três fornecedores que prestam o serviço, tendo sido selecionado o de menor preço.

Anta Gorda - RS, 01 de julho de 2025.

FERNANDO LOCATELLI

**Fernando Locatelli**

**1º Secretário**



## **PODER LEGISLATIVO**

### **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

#### **SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.**

**PAULO CESAR BETTONI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Sra. MORGANE MORESCO, na condição de Assessora Legislativa, para que realize avaliação prévia de preço para contratação de emissora de rádio para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Gabinete do Presidente da Câmara, ao 01 de julho de 2025.

**PAULO CESAR BETTONI**

**Presidente**



Anta Gorda, 01 de julho de 2025.

Ilustríssimo Senhor

Vereador Paulo Bettoni

MD. Presidente da Câmara de Vereadores de Anta Gorda – RS

Senhor Presidente,

Estamos enviando para sua consideração e de seus pares a proposta abaixo contrato de prestação de serviços entre a Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda, filial FM 105.5 Anta Gorda, CNPJ 89.655.880/0002-29, com a Câmara de vereadores de Anta Gorda - RS, contemplando:

1. transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda às 19h.
2. Compartilhamento da live das sessões no facebook da emissora.
3. Divulgação da pauta pré sessão e pós sessão (aprovações ou não) nos nossos jornais, redes sociais e site.

O presente contrato tem por objeto a divulgação, a veiculação de atos oficiais e matérias de interesse coletivo, para dar conhecimento à população dos trabalhos efetuados pela Câmara de Vereadores de Anta Gorda - RS.

**Prazo de duração:** 31/12/2025

**Valor:** R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) mensais, corrigido anualmente pelo IGP-M.

§ Único- Durante o período eleitoral (apenas nos meses determinados pela legislação eleitoral), fica suspenso o presente contrato, não necessitando de nenhum novo ato para o seu reinício.

*Att Alisson Campos (Kaká)*

*Gerente Geral*

*Grupo Cultura de Rádio*

*54-99 711 0500*

Att. Alisson Campos - Kaká  
Gerente



**secretaria@antagorda.rs.leg.br**

---

**De:** gerente.rc@grupoculturaderadio.com.br  
**Enviado em:** terça-feira, 1 de julho de 2025 16:37  
**Para:** secretaria@antagorda.rs.leg.br  
**Assunto:** RE: Orçamento Câmara Anta Gorda  
**Anexos:** CÂMARA ANTA GORDA 2025.pdf

Boa tarde!

Segue anexo o solicitado.

*Att*  
*Alisson Campos - Kaká*  
*Gerente*  
*Grupo Cultura de Rádio*  
*54 99 711 0500*

---

**De:** secretaria@antagorda.rs.leg.br <secretaria@antagorda.rs.leg.br>  
**Enviado:** terça-feira, 1 de julho de 2025 16:20  
**Para:** gerente.rc@grupoculturaderadio.com.br <gerente.rc@grupoculturaderadio.com.br>; rosario@net11.com.br <rosario@net11.com.br>; lucca@rdencantado.com.br <lucca@rdencantado.com.br>  
**Assunto:** Orçamento Câmara Anta Gorda

Boa tarde,

Solicito orçamento para avaliar a possibilidade de contratação de emissora de rádio para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda - CNPJ: 21.368.132/0001-40, no período de julho a dezembro de 2025, por meio de compartilhamento de live pelo facebook da emissora e divulgação da pauta nas redes sociais.

As sessões ocorrem a cada quinze dias, conforme cronograma anexo, iniciando às dezenove horas com duração média de duas horas.

O pagamento será realizado mensalmente.

Solicito confirmar o recebimento e enviar o orçamento para este e-mail.

Atenciosamente,  
Paulo Cesar Bettoni  
Presidente



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA**  
**CNPJ: 89.655.880/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:29 do dia 27/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2025.

Código de controle da certidão: **8FDB.DCFB.D6FE.E675**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Anta Gorda**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2025/1503**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** RADIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA  
**CNPJ:** 89.655.880/0002-29  
**Endereço:** RUA ARMINHO MIOTTO, 1108  
**Complemento:** ANDAR 1º - 303  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** ANTA GORDA  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95980-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A presente, certifica a inexistência de débitos não vencidos relativos ao Meio Ambiente. Conforme provimento nº 02/2008 - CGJ/RS.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.antagorda.rs.gov.br](http://www.antagorda.rs.gov.br) (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ANTA GORDA-RS.

**Dígito Verificador: 4407**

Certidão emitida em: 02/07/2025

Com validade até: 01/08/2025

Data impressão: 02/07/2025 - 15:57

<https://antagorda.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Padre Herminio Catelli 659 - CEP: 95980-000 - Centro - ANTA GORDA - RS  
Fone/Fax: (51)37561149/(51)37561149 - Email: [oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br](mailto:oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **RADIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA**

CNPJ base: **89.655.880/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **02 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/8/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35630515**  
Autenticação: **46000111**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RADIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 89.655.880/0002-29  
Certidão n°: 37328556/2025  
Expedição: 02/07/2025, às 15:56:11  
Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **89.655.880/0002-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 89.655.880/0002-29  
**Razão Social:** RADIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA  
**Endereço:** AV DR. CAMPOS 362 ANDAR 1 303 / CENTRO / ANTA GORDA / RS / 95980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/06/2025 a 25/07/2025

**Certificação Número:** 2025062607590572265060

Informação obtida em 02/07/2025 15:56:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Encantado, 01 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA/RS

Excelentíssimo Senhor Presidente

**Assunto: Orçamento – Contratação emissora Rádio transmissão das sessões 2025**

Vimos apresentar-lhe proposta para transmissões das sessões ordinárias dessa CMV conforme segue:

- Objeto: prestação serviço transmissão simultânea por emissora de radiodifusão e Facebook das sessões ordinárias, inclusive realização de eventuais entrevistas com o presidente do Legislativo.
- Proponente: **Rádio Encantado** – LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda CNPJ 04.432.643/0001-65, com sede em Encantado/RS.
- Prazo: julho a dezembro de 2025
- Proposta de valor mensal: R\$ 2.500,00
- Validade deste orçamento: 30 dias.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Antonio Alberto Lucca

LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda

Rádio Encantado

**De:** lucca@rdencantado.com.br  
**Enviado em:** terça-feira, 1 de julho de 2025 17:35  
**Para:** secretaria@antagorda.rs.leg.br  
**Assunto:** Re: Orçamento Câmara Anta Gorda  
**Anexos:** CMV ANTA GORDA 2025.pdf

Prezado Presidente Bettoni,

No anexo, segue orçamento.

At.te

Lucca

Em 2025-07-01 16:20, secretaria@antagorda.rs.leg.br escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento para avaliar a possibilidade de contratação de emissora de rádio para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda - CNPJ: 21.368.132/0001-40, no período de julho a dezembro de 2025, por meio de compartilhamento de live pelo facebook da emissora e divulgação da pauta nas redes sociais.

As sessões ocorrem a cada quinze dias, conforme cronograma anexo, iniciando às dezenove horas com duração média de duas horas.

O pagamento será realizado mensalmente.

Solicito confirmar o recebimento e enviar o orçamento para este e-mail.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Bettoni

Presidente



EMISSORA SANTUÁRIO SERAFINENSE LTDA.  
CNPJ. 89947501/0001-93 ICMS 135/00010798  
Rua Mons J. B. Scalabrini, 346 - Serafina Corrêa – RS  
Fone/Fax (54) 3444-1212/2240 email:[rosario@net11.com.br](mailto:rosario@net11.com.br)

Serafina Corrêa, 03 de Julho 2025.

À  
CÂMARA DE VEREADORES  
ANTA GORDA – RS

Ao cumprimenta-los cordialmente, venho por meio deste, conforme solicitado enviar orçamento para transmissão ao vivo das sessões da Câmara de Vereadores de Anta Gorda - CNPJ: 21.368.132/0001-40, no período de julho a dezembro de 2025, por meio de compartilhamento de live pelo facebook da emissora e divulgação da pauta nas redes sociais.

As sessões ocorrem a cada quinze dias, conforme cronograma anexo, iniciando às dezenove horas com duração média de duas horas.

Proposta: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais mensais)

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer dúvida.

- EMISSORA SANTUARIO SERAFINENSE LTDA

Rua Mons. J. B. Scalabrini, 346

89.947.501/0001-93

Serafina Corrêa - RS

EMISSORA SANTUARIO  
SERAFINENSE  
LTDA:89947501000193

Assinado de forma digital por  
EMISSORA SANTUARIO  
SERAFINENSE  
LTDA:89947501000193  
Dados: 2025.07.03 17:17:41 -03'00'

**secretaria@antagorda.rs.leg.br**

---

**De:** Gerencia Rádio Rosário <gerencia@radiatorosario.fm.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 3 de julho de 2025 17:20  
**Para:** secretaria@antagorda.rs.leg.br  
**Assunto:** Re: Orçamento Câmara de Anta Gorda  
**Anexos:** CAMARA DE ANTA GORDA.pdf

Boa tarde

conforme solicitado, estou enviando proposta.

Qualquer dúvida, estou a disposição

Nadir Gobbi - Gerente Geral



# **PODER LEGISLATIVO**

## **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### **SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**PAULO CESAR BETTONI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Procuradoria-Geral do Poder Legislativo que emita parecer quanto ao presente processo de Dispensa de Licitação.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 03 de julho de 2025.

**PAULO CESAR BETTONI**

Presidente



## **PODER LEGISLATIVO**

### **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

#### **PARECER JURÍDICO**

Anta Gorda, RS, 03 de julho de 2025.

Ref. Dispensa de Licitação nº 051/2025

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 051/2025 para contratação de emissora de rádio para transmissão ao vivo pela rádio das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Inicialmente, importante frisar que não compete a esta Procuradoria a análise do mérito das atividades a serem executadas ou dos produtos a serem adquiridos, já que se trata de política pública de competência do ordenador da despesa, até porque não possuo capacidade técnica para tanto.

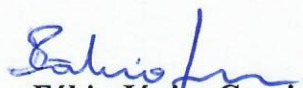
Analisando os autos, entendo ser dispensável a licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que referida legislação dispõe que é dispensável a licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”. O processo está instruído com pesquisa de preços médios com base em orçamentos de três empresas do ramo.

O fornecedor a ser contratado e a justificativa do preço estão devidamente fundamentados nos autos do processo de dispensa, bem como a necessidade da contratação.

Todos os atos realizados observaram a Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, sou de parecer favorável pela homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 051/2025.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

  
**Fábio Júnior Cenci**  
**Procurador-Geral**  
**OAB/RS 80.641**





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

#### **01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

a) Dispensa de Licitação 051/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Objetivo: Contratação de emissora de rádio para transmissão ao vivo das sessões.

#### **02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

01.031.0100.2002 Divulgação de Atos Oficiais e Institucionais do Poder Legislativo

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**PUBLIQUE-SE.**

**Anta Gorda - RS, 03 de julho de 2025.**

**PAULO CESAR BETTONI**

**PRESIDENTE**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

**“Homologa o Processo de Dispensa de Licitação sob nº 051/2025 e dá outras providências”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

**Art. 1º.** Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa de Licitação sob nº 051/2025, que tem por objeto a contratação de emissora de rádio para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

**Art. 2º.** Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa de Licitação em favor da seguinte empresa:

**- RADIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA**

**CNPJ 89.655.880/0002-29**

**Art. 3º.** Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 03 de julho de 2025.

---

PAULO CESAR BETTONI

Presidente

Rua Pinheiro Machado, 405 - Centro - Fone (51) 3756-1573  
CEP 95980-000 - Anta Gorda/RS - presidencia@antagorda.rs.leg.br  
secretaria@antagorda.rs.leg.br



Publicado no quadro mural  
da Cam. Mun de Vereadores  
de Anta Gorda no período de  
03/07 a 03/08/2025

*Stach.*

## PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### TEXTO PARA PUBLICAÇÃO DESPACHO

**PAULO CESAR BETTONI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda RS, acolhendo parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº. 051/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, de **RADIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA**, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para contratação de emissora de rádio para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0100.2002 Divulgação de Atos Oficiais e Institucionais do Poder Legislativo - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Anta Gorda, RS, 03 de julho de 2025.

Paulo Cesar Bettoni

Presidente